



Prefeitura Municipal da Serra
Espírito Santo

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 15/12/2023

DECRETO N° 5.556/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.683/2022 de 28/12/2022; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 14 de dezembro de 2023

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO TELES GONÇALVES
Secretário Municipal de Fazenda em Exercício

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
02.00.00	COORDENADORIA DE GOVERNO			
02.01.00	Coordenadoria de Governo			
04.122.0038.2183	Promover eventos executivos e comunitários.	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	35.098
04.122.0038.2183	Promover eventos executivos e comunitários.	3.3.90.39.99	1.501.0000.0000	150.770
03.00.00	PROCURADORIA GERAL			
03.01.00	Procuradoria Geral			
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.43	1.500.0000.0000	52.000
05.00.00	SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS			
05.01.00	Sec. Adm. e Recursos Humanos			
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.43	1.500.0000.0000	280.000
09.00.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS			
09.01.00	Secretaria de Serviços			
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.13	1.500.0000.0000	15.000
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.92.94	1.500.0000.0000	5.080
12.361.0003.2014	Garantir a continuidade das aprendizagens de crianças.	3.3.90.32.04	1.500.0025.1001	25.000
12.361.0003.2014	Garantir a continuidade das aprendizagens de crianças.	4.4.90.52.42	1.500.0025.1001	1.065.600
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.08	2.599.0000.0000	9.000
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.20	2.599.0000.0000	9.000
12.365.0003.2014	Garantir a continuidade das aprendizagens de crianças.	3.3.90.32.04	1.500.0025.1001	12.500
12.365.0003.2014	Garantir a continuidade das aprendizagens de crianças.	4.4.90.52.42	1.500.0025.1001	144.400
12.365.0003.2247	Garantir a continuidade das aprendizagens de crianças.	3.3.90.32.04	1.500.0025.1001	12.500
12.365.0003.2247	Garantir a continuidade das aprendizagens de crianças.	4.4.90.52.42	1.500.0025.1001	216.600
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.91.13.08	2.569.0000.0000	11.000
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.91.13.20	2.569.0000.0000	14.000

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.96.02	1.500.0015.1002	7.600
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúde	3.3.90.34.00	1.500.0015.1002	127.206
10.301.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.20	1.600.0000.0000	79.000
19.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
19.01.00	Secretaria de Defesa Social			
06.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.10	1.500.0000.0000	2.051
TOTAL				2.273.405

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
03.00.00	PROCURADORIA GERAL			
03.01.00	Procuradoria Geral			
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.20	1.500.0000.0000	52.000
05.00.00	SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS			
05.01.00	Sec. Adm. e Recursos Humanos			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	280.000
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.96.02	1.500.0000.0000	15.000
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.361.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.34.00	1.500.0025.1001	1.090.600
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.16.44	2.599.0000.0000	18.000
12.365.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.34.00	1.500.0025.1001	156.900
12.365.0004.2242	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.34.00	1.500.0025.1001	229.100
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.90.13.02	2.569.0000.0000	25.000
12.365.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.94.99	1.500.0000.0000	5.080
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.122.0002.2008	Investir em Estrutura Física na Rede SUS.	3.3.90.39.16	1.500.0015.1002	80.553
10.122.0002.2008	Investir em Estrutura Física na Rede SUS.	3.3.90.92.99	1.500.0015.1002	46.653
10.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.08	1.500.0015.1002	7.600
10.301.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.13.02	1.600.0000.0000	79.000
17.00.00	SEC. DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA			
17.01.00	Sec. de Direitos Humanos e Cidadania			
14.422.0012.2069	Implementar e promover políticas públicas em direi	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	35.098
14.422.0012.2069	Implementar e promover políticas públicas em direi	3.3.90.39.99	1.501.0000.0000	150.770
19.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
19.01.00	Secretaria de Defesa Social			
06.181.0010.2062	Estruturar, Modernizar, Ampliar e Manter a Secreta	3.3.90.30.99	1.500.0000.0000	2.051
TOTAL				2.273.405